

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 120.000,00

Total Suplementar	R\$ 120.000,00
--------------------------	-----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$ 120.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 089, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Expediente: 18983/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Conforme consta no Ofício nº 722-01/2017, oriundo desta Casa, fora solicitada a abertura de Crédito suplementar para suplementação da rubrica nº 17 – Equipamentos e Material Permanente, reduzindo-se a Rubrica 2 – Equipamentos e Material Permanente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**